CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-02-20	
O Secretário da Mesa	
Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada) Date: 2019.02.20 09:48:46 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1358 / XIII (4 .ª)

Assunto: Falhas no processamento de cartões de cidadão em Albufeira

Destinatário: Min. da Justiça

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Uma avaria no quiosque eletrónico do cartão de cidadão, na Conservatória do Registo Civil de Albufeira, está a obrigar os utentes a deslocarem-se dezenas de quilómetros para tratar do documento – Silves fica a 32, Loulé a 33 e Faro a 45 km.

O problema arrasta-se há uma semana, sendo que as opções mais próximas distam entre os 30 e os 50 quilómetros.

Não tendo meio de transporte próprio, os utentes são obrigados a deslocar-se em transportes públicos, com todos os transtornos que isso acarreta, desde logo em termos de custos e tempo.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputada do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1.Tem V. Exa. conhecimento da avaria no quiosque eletrónico do cartão de cidadão, na Conservatória do Registo Civil de Albufeira?

2.Quando se prevê a reposição da normalidade no serviço?

3.Que solução foi encontrada para colmatar esta falha enquanto o quiosque não está a funcionar?

Palácio de São Bento, 15 de fevereiro de 2019

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.